

PROJETO DE LEI Nº: 132-E/2025

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO
LAFAIETE/MG A FIRMAR TERMO DE CESSÃO NÃO
ONEROSA DE MÁQUINAS COM O HOSPITAL
BENEFICENTE SÃO CAMILO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar com a Associação Beneficente São Camilo, mantenedora do “Hospital São Camilo”, entidade filantrópica, de direito privado, sem fins lucrativos, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) pela portaria 1.619 de 09 de outubro de 2018 e inscrita no CNPJ: 19.719.103/0001-34, termo de cessão não onerosa de maquinário, necessário para execução da segunda etapa de terraplanagem do terreno onde será construído a futura sede do hospital.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a ceder os equipamentos necessários, sem prejuízo das demandas municipais, por um período de até 60 (sessenta) dias, podendo prorrogar por mais 30 (trinta) mediante justificativa.

Art. 3º - Fica o município autorizado a abrir crédito especial para atendimento a esta despesa, conforme art. 43 da Lei 4320/1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 14/10/2025 16:48:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Tadeu Murta Chagas
Prefeito Municipal

ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Assinado de forma digital por
ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Dados: 2025.10.14 16:31:30
-03'00'

Dra. Andréia chagas de Andrade
Procuradora Geral

Camera Municipal de Conselheiro Lafaiete-16
-14-Out-2025-17:11-064912-1/2

JUSTIFICATIVA

Conselheiro Lafaiete, 14 de outubro de 2025.

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores.**

Remete-se à Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG A FIRMAR TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE MÁQUINAS COM O HOSPITAL BENEFICENTE SÃO CAMILO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Cabe ressaltar que esta iniciativa não é de exclusividade deste município, mas de uma força tarefa que vem sendo montada juntamente com outros municípios da nossa região que são usuários desta importante instituição, que a tempos vem proporcionando acesso de qualidade a diversos tratamentos de saúde.

O presente Projeto busca atender uma finalidade social, pois a Associação Beneficente São Camilo, é mantenedora do “Hospital São Camilo”, entidade filantrópica, de direito privado, sem fins lucrativos, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social.

Com a construção dessa nova sede, inicialmente está prevista a disponibilidade de 10 (dez) leitos de CTI e aproximadamente 80 leitos de enfermaria, o que ampliará significativamente em nossa região o atendimento gratuito e de qualidade a população.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação deste Projeto de Lei, o interesse público e social do projeto é indiscutível.

Ao ensejo, reitera-se reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Documento assinado digitalmente
 LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 14/10/2025 16:48:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

ANDREIA
CHAGAS DE
ANDRADE
Assinado de forma digital por
ANDREIA CHAGAS DE
ANDRADE
Dados: 2025.10.14 16:34:29
-03'00'

Dra. Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral